DECRETO Nº 35/78

DATA: 03 de março de 1978
EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas e nos termos da Lei Municipal nº 285/78, de 15 de fevereiro de 1978,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica a Divisão Municipal da Fazenda, autorizada a abrir ao orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	200	GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA	201	GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA	0307	ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA	0307020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
PROJETO	03070201.10	Reequipamento do Gabinete
DOTAÇÃO	4.130.00	.Equipamentos e Instalações.....Cr$ 90.000,00

ART. 2º - Para amparar o crédito de que trata o artigo precedente, fica anulada igual importância da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	400	DIVISÃO DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTARIA	401	ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA	0308	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SUBPROGRAMA	0308034	DIVIDA INTERNA
ATIVIDADE	03080342.07	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO
DOTAÇÃO	4.350.00	.Amortização da Dívida Pública.....Cr$ 90.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 03 de março de 1978

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Resp. p/Divisão de Administração

O presente Decreto foi registrado e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração